



L E I N° 4.424 DE 23 DE MARÇO DE 2004

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO À EMPRESA D’ ALAGOA CALÇADOS.”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o incentivo abaixo relacionado à empresa **D’ ALAGOA CALÇADOS**, empresa do ramo calçadista, estabelecida nesta cidade, em conformidade com o previsto na Lei Municipal 2.854/94, que “Dispões sobre Incentivos para a Instalação ou Expansão de Indústrias no município”, e alterações posteriores:

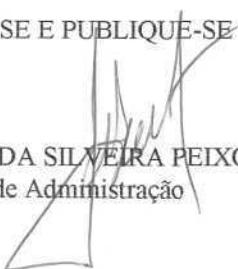
Cedência de instalações junto ao prédio da AGASA - AÇÚCAR GAÚCHO S/A

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de março de 2004


JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração